

EDITAL NO 05/2025 – “Avaliação do risco de extinção de espécies prioritárias da flora do Estado de Goiás”

1ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

LOCAL	Nº DE VAGAS
Centro Nacional de Conservação da Flora do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (CNCFlora/JBRJ) Rio de Janeiro/RJ	4

CRONOGRAMA - cenário 1	
Publicação da Chamada e Início da inscrição	12/02/2025
Prazo para envio de dúvidas e perguntas à Chamada	Até 26/02/2025
Prazo para publicação das respostas	Até 28/02/2025
Prazo final para inscrição	Até 05/03/2025
Prazo para Análise Curricular e Entrevista	Até 14/03/2025
Prazo para divulgação do resultado	Até 17/03/2025

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, torna pública a presente Chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Projeto “Avaliação do risco de extinção de espécies prioritárias da flora do Estado de Goiás”, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1. Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na(s) modalidade(s) **Desenvolvimento Científico aplicado à Conservação da Flora e Funga Nacional**, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto “**Avaliação do risco de extinção de espécies prioritárias da flora do Estado de Goiás**”.

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. O Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora), do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), é uma diretoria reconhecida nacional e internacionalmente pela

sua competência em conduzir avaliações de risco de extinção da flora brasileira, especialmente na elaboração das Listas Vermelhas de Flora.

Como Brazil Plant Red List Authority da Comissão de Sobrevivência de Espécies da International Union for Conservation of Nature (IUCN), o CNCFlora/JBRJ busca estabelecer colaborações com instituições e órgãos governamentais, visando cumprir sua missão institucional de identificar e catalogar as espécies da flora & funga brasileira ameaçadas de extinção.

Em resposta ao interesse manifestado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás (SEMAD), o CNCFlora/JBRJ conduzirá a avaliação de 551 espécies terrestres da flora brasileira.

A elaboração da Lista de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção do Estado de Goiás está alinhada à Ação 1.5 da Matriz de Planejamento do PAT Veredas Goyaz-Geraes, coordenado pela SEMAD, e à Ação 4.2 da Matriz do PAN Bacia do Alto Tocantins, sob a coordenação do CNCFlora/JBRJ.

Para a execução deste projeto, propõe-se a contratação de quatro (4) bolsistas na função de Analistas em Conservação, responsáveis pelas atividades relacionadas à detecção do risco de extinção e à realização de expedições científicas para o levantamento de dados das espécies candidatas.

Essas expedições terão como objetivo a busca ativa em campo por informações primárias essenciais para a aplicação dos critérios e categorias de risco de extinção, incluindo dados sobre ocorrências, tamanho populacional, aspectos ecológicos e reprodutivos, ameaças existentes e ações de conservação necessárias.

Adicionalmente, o projeto prevê a realização de visitas técnicas e reuniões estratégicas entre as partes interessadas, com o intuito de aumentar a sinergia e otimizar a proposição de soluções para eventuais desafios técnico-científicos..

2.2. No âmbito do Projeto “Avaliação do risco de extinção de espécies prioritárias da flora do Estado de Goiás” e considerando as competências legais, são atribuições do CNCFloraJBRJ:

- a. a avaliação do risco de extinção de cerca de 550 espécies da flora endêmica do estado de Goiás;
- b. a realização de três expedições de campo, nos primeiros 6 meses de projeto, com foco em regiões pouco amostradas do estado de Goiás e em áreas de ocorrência de espécies candidatas prioritárias;

2.3. Visando apoiar as ações previstas no Projeto “Avaliação do risco de extinção de espécies prioritárias da flora do Estado de Goiás”, a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST,

fundação de apoio credenciada ao JBRJ, foi contratada para realizar a gestão de bolsas de apoio à pesquisa, em vários níveis de conhecimento.

3. NORMAS GERAIS

3.1. As bolsas são voltadas para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto Avaliação do risco de extinção de espécies prioritárias da flora do Estado de Goiás .

3.2. Compete aos(as) orientadores(as)/Coordenadores(as) orientar os(as) bolsistas em todas as fases do trabalho.

3.3. Os(as) bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso este(a) não cumpra suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho.

3.4. As informações referentes ao(s) tipo(s) de bolsas(s), valor(es), vigência, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e atividades previstas são apresentados na planilha “DISPONIBILIDADE DA BOLSA”, constante do anexo I.

3.6. Os(as) bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas em seu “Plano de Trabalho”, e seguir o disposto no regulamento de contratação da FEST.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) interessados(as) deverão, **obrigatoriamente**, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível através do link: <https://forms.gle/RMqg6hfRBDpwF38t7>. No próprio formulário, deve-se informar:

- a) a vaga pretendida;
- b) o link de acesso para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq;
- c) o telefone para contato.

E realizar o *upload* dos seguintes documentos, em formato .pdf:

- d) cópia do RG ou CNH;
- e) cópia em pdf do *Curriculum Vitae*, enviar pdf com no máximo duas páginas;
- f) cópia da última declaração, certidão ou diploma de escolaridade **compatível com a área de formação e nível de bolsa pretendida**.

4.1.1. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados da seguinte forma: nome do arquivo do documento_nome do candidato (ex. “*Curriculum vitae_Fulano de Tal*”). Apenas serão aceitas as inscrições **completas** submetidas **até às 23h59min do dia 27/02/2025 (horário de Brasília)**.

4.1.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.2. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição *online* devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto(a) e, portanto, automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.3. A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST **não** se responsabiliza por problemas técnicos relacionados à conexão de internet ou aos computadores dos(as) candidatos(as) durante o processo de inscrição.

4.4. Em caso de problemas relacionados ao formulário, o(a) candidato(a) deverá capturar a tela contendo o erro e encaminhá-la para o e-mail cncflora@jbrj.gov.br no momento da inscrição, acompanhada de um breve relato do problema encontrado.

4.5. Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST e JBRJ em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.6. Caso o candidato realize mais de uma candidatura, apenas a última inscrição será considerada válida.

5. RECEBIMENTO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

5.1. Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail cncflora@jbrj.gov.br, **até as 23h59min do dia 24/02/2025** (horário de Brasília), indicando no assunto: *“Dúvidas Chamada nº 1 – Edital 005/2025”*.

5.2. As devidas respostas serão publicadas no site da Fundação **até o dia 26/02/2025 (horário de Brasília)**.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: análise curricular e entrevista;

6.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à Chamada;

6.3. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem minimamente 70% da pontuação referente à análise curricular, serão convocados(as) para a segunda fase da seleção, composta pela entrevista;

6.4. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem minimamente 70% da pontuação total (somatório da análise curricular e entrevista), serão classificados(as) e considerados(as) aptos(as) para convocação;

6.5. Os candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas, e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira, se aplicável	Critério Eliminatório
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga	0 – 3
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 – 4
Experiência na área geográfica de atuação específica da vaga e conhecimento das condições locais	0 – 1
Total de Pontos análise curricular	Até 8
Entrevista	
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho	Critério Eliminatório
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0 – 1
Capacidade de expressão e síntese	0 – 0,5
Apresentação de razões para ocupação da vaga	0 – 0,5
Total de Pontos entrevista	Até 2
PONTUAÇÃO TOTAL	
Até 10	
<ul style="list-style-type: none"> ● <i>A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do Curriculum Vitae e da entrevista;</i> ● Somente os(as) candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total serão classificados(as) em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tiver maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga. 	

Importante: o fato do(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) **não configura em vínculo ou compromisso** para a realização dos serviços futuros, visto que a convocação para as bolsas dependerá da classificação do(a) candidato(a) e do número de vagas ofertadas.

Por se tratar de um edital de chamamento oriundo de financiamento privado, **não se aplica a etapa de recursos** por parte dos(as) candidatos(as). Assim, é importante que os(as) interessados(as) estejam atentos às exigências deste certame e às regras da seleção, tal como para o e-mail e telefone de contato e cronograma de seleção e divulgação dos resultados.

Complementa-se que **não serão disponibilizadas as pontuações e/ou rankings** advindos das avaliações intermediárias ou finais, **não havendo a obrigatoriedade de comunicação com os(as) candidatos(as) não selecionados(as)** sobre os resultados da análise curricular e da entrevista.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, disponível na Internet no endereço <https://fest.org.br/editais/>, conforme cronograma disposto nesta Chamada.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail com orientações para o preenchimento do requerimento da bolsa e a assinatura do Plano de Trabalho via Portal. Neste momento, o (a) bolsista deverá revisar os dados e documentos pré-cadastrados no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados.

8.2. Se os documentos solicitados não forem encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou se houver desistência por parte do(a) primeiro(a) colocado(a), o(a) segundo(a) colocado(a) poderá ser convocado(a), seguindo-se a mesma sequência para os(as) demais classificados(as).

8.3. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos(as) candidatos(as), não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST ou pelo Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, a pedido dos(as) Orientadores(as)/Coordenadores(as), por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. ANEXOS

ANEXO I - Planilha DISPONIBILIDADE DA BOLSA

ANEXO II – Plano de trabalho

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente